



JOUERN

JORNAL OFICIAL DA FUERN

Mossoró, 06 de julho de 2021

Ano III Nº 089-A

UERN

REITORIA

PORTARIA Nº 72/2021 - GR/ UERN.

Constitui Comissão de Avaliação Recursal responsável por Procedimento de Heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros, pardos e indígenas, para fins de preenchimento das vagas reservadas para Cota Étnico-Racial dos (as) candidatos (as) dos Processos Seletivos para discentes regulares dos Programas de Pós-Graduação da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.

A Reitora em exercício da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Uern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Resolução nº 073/2020 - Consepe, que regulamenta a disponibilização de vagas institucionais para negros, pardos, indígenas e pessoas com deficiência no âmbito dos cursos de pós-graduação Stricto Sensu da Uern;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 023/2021 - Consepe, que regulamenta o processo de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos pretos, pardos e indígenas, para fins de preenchimento das vagas reservadas para Cota Social nos processos seletivos da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte e revoga a Resolução nº 005/2020 - Consepe,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão de Avaliação Recursal responsável pelo Procedimento de Heteroidentificação complementar à autodeclaração dos(as) candidatos(as) negros(as), pardos(as) e indígenas, para fins de preenchimento das vagas reservadas para Cota Étnico-Racial dos(as) candidatos(as) dos Processos Seletivos para discentes regulares dos Programas de Pós-Graduação da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - Designar os/as seguintes integrantes para compor a Comissão tratada no Art. 1º desta Portaria:

| NOME | FUNÇÃO. |
|-----------------------------------|----------|
| Andreza Tacyana Felix Carvalho | TITULAR |
| Débora Raquel dos Santos | TITULAR |
| Flávio Roberto de Oliveira Duarte | TITULAR |
| Lucas Sullivam Marques Leite | TITULAR |
| Luiz Eduardo do Nascimento Neto | TITULAR |
| Ângela Maria Solano de Moura | SUPLENTE |
| Ervânia Maria de Medeiros | SUPLENTE |
| Francisca Elizonete de Souza Lima | SUPLENTE |

Maria Ione da Silva SUPLENTE

Soraya Nunes dos Santos Pereira SUPLENTE

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 05 de julho de 2021
PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
REITORA DA UERN EM EXERCÍCIO

PROEG

ERRATA REFERENTE AO ANEXO I DO EDITAL Nº 072/2021 – PROEG/UERN

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEG), da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), com fulcro no princípio da autotutela, retifica por meio da presente ERRATA o ANEXO I DO EDITAL Nº 072/2021 – PROEG/UERN, que divulgou a relação dos candidatos aprovados na Terceira Chamada do SISU/UERN 2021.

Assim, o ANEXO I DO EDITAL Nº 072/2021 – PROEG/UERN passa a conter a seguinte relação de candidatos aprovados na Terceira Chamada do SISU/UERN 2021:

[LINK de Acesso ao Novo Anexo I DO EDITAL Nº 072/2021](#)

Os demais Anexos constantes no EDITAL Nº 072/2021 – PROEG/UERN permanecem inalterados.

Mossoró/RN, 06 de julho de 2021.
Prof. Dr. Wendson Dantas de Araújo Medeiros
Pró-Reitor de Ensino de Graduação

UNIDADES ACADÊMICAS

RESULTADO DO PROCESSO DE REVALIDAÇÃO DE DIPLOMA ESTRANGEIRO DE LEOPOLDO CHRISTIAN PESSOA ALVES

A Comissão de Revalidação de Diplomas Estrangeiros constituída pela Portaria nº 04/2018-FACS/UERN, torna público o resultado da Primeira Etapa do processo de Revalidação de Diploma Estrangeiro de Leopoldo Christian Pessoa Alves, referente ao processo SEI nº 04410002.002893/2021-24.

I – DO PARECER

A comissão de revalidação de diploma de Medicina da FACS/UERN após uma análise criteriosa da documentação de Leopoldo Christian Alves considerou

o candidato reprovado. Tal fato pode ser justificado pela incompatibilidade de carga horária e de várias disciplinas. Na UERN, todas as disciplinas de clínica médica (Bases da Oncologia, Doenças do Aparelho Digestivo, Doenças Cardiovasculares, Doenças hematológicas e Linfopoiéticas, Doenças Endócrinas, Doenças respiratórias, Doença Imunológicas do Tecido Conjuntivo, Doenças neurológicas, Urgências Clínicas, Geriatria, Dermatologia, Doenças Osteoarticulares e Infectologia) são vistas separadamente, totalizando 990 horas de clínica médica. No currículo do candidato, observamos uma carga horária inferior a 70%. Em adição a isso, percebemos que as disciplinas básicas também não são compatíveis em 70%.

O curso de Medicina da UERN tem um total de 9.690 horas distribuídos em conteúdos de: formação ético-política e humanística, de formação médica básica, especialidades de formação médica profissionalizante e de saúde coletiva. A carga horária na formação básica e profissionalizante tem 3.975 horas, as disciplinas optativas contemplam 225 horas, as atividades acadêmicas correspondem a 180 horas e seminário transversal a 150 horas.

Além disso, no Brasil, as novas Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) de Medicina preconizam que o internato deverá ter, no mínimo, 2 anos, assim como ocorre no curso de Medicina da UERN. O candidato realizou apenas um ano de internato totalizando apenas 2700, bem inferior a carga horária de 3.960 horas do internato da UERN. Consideramos o internato a parte mais importante da formação médica, tendo em vista que o estudante tem vivência na abordagem dos problemas de saúde recorrentes na atenção básica, na urgência e na emergência, na promoção da saúde e na prevenção de riscos e danos nesse período. Tal prática é imprescindível para formação de um profissional médico generalista, propositivo e resolutivo.

Adicionalmente, o candidato tem uma carga horária de 360 horas de Atenção Primária à Saúde enquanto na UERN, temos 1.200 horas de atividades do SUS. As DCNs preconizam um percentual mínimo de 30% da carga horária do internato para Atenção Primária à Saúde. O candidato com 360 horas de atenção básica no internato tem apenas 13% da carga horária total do internato para Atenção Primária à Saúde.

II – DO PRAZO PARA CONTESTAÇÃO

Caso o candidato não concorde com o resultado da análise curricular deve enviar argumentação para o e-mail do Departamento de Ciências Biomédicas (dcb@uern.br) no dia 07 de julho de 2021.

O resultado do recurso é previsto para o dia 08 de julho de 2021.

Mossoró, 06 de julho de 2021.

FAUSTO PIERDONÁ GUZEN – PRESIDENTE
ALINE MARIA CAVALCANTE GURGEL - MEMBRO
ANDRÉ ALEIXO PEREIRA HIPÓLITO DANTAS – MEMBRO
CLÁUDIA LEITE ROLIM MOREIRA – MEMBRO



O Jornal Oficial da FUERN é uma publicação da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, instituída pela Resolução de Nº 05/2018 - CD, de responsabilidade da Agência de Comunicação da UERN.

EXPEDIENTE

CONSELHO DIRETOR DA FUERN

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto
Presidente

Profª. Drª. Fátima Raquel Rosado Morais
Presidente em exercício da Fuern

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DA FUERN

Luiziária Firmino Machado Bezerra
Direção
Rodrigo Vicenti Medeiros de Oliveira
Edição
Isadora Eleutério de Paiva Sousa
Planejamento Gráfico
Jhonny Fernandes Lopes
Diagramação
Renatha Rebouças de Oliveira
Assessoria Técnica

#UERNcontraocoronavirus



Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN

Rua Almino Afonso, 478 - Centro - Mossoró/RN
CEP: 59.610-210 | reitoria@uern.br | 84 3315-2145